Fls. n.º 2
Proc. 011 99

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA – PROTOCOLO
Numero 070 | Data 01/02/99 | Rubrica 17:45

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 178/99

Mococa, 1º de Fevereiro de 1999.

Sr. Presidente:

Pelo presente, encaminhamos para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência, urgentíssima, pelos seguintes motivos:

Em razão da nova Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, houve modificações substanciais no conteúdo programático das Unidades Escolares, como podemos exemplificar, assim:

As então chamadas Escolas de 2° Grau, passaram a denominar-se "Escolas de Ensino Médio".

A Escola de 2° Grau Municipal "Professor José Barreto Coelho", além de ministrar o então 2° Grau (hoje ensino médio), graduava também, seus alunos em disciplinas profissionalizantes, neste caso a formação profissional de "técnico em contabilidade".

Pelas modificações ocorridas, hoje, o ensino médio está totalmente desvinculado do ensino técnico que passou a ser um ensino a parte, o aluno para receber sua formação técnica deverá cursar o ensino médio, e, após sua formatura ou concomitantemente, a partir do 2° ano, receber sua formação técnica (18 meses).

Fls. n.º 3
Proc. 011/99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Como também já é do conhecimento dessa Câmara que a municipalidade está planejando instalar também o ensino fundamental (1ª a 8ª séries) naquela Unidade Escolar que, assim, ficaria contando com a formação do ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico profissionalizante, é que nos termos dos arts. 21 e 39 da LDB esta nova denominação contida no Projeto de Lei se faz necessária.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

Fls. n.º 4
Proc. 011 99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 8 DE DE FEVEREIRO DE 1999.

Altera denominação de Unidade Escolar que especifica.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - A Unidade Escolar ESGM "Professor José Barreto Coelho" passa a denominar-se EMEB-tp Escola Municipal de Educação Básica, Técnica Profissional "Professor José Barreto Coelho".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1° DE FEVEREIRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 011/99

DESPACHOS

PROCESSO Nº.011/99

PROJETO DE LEI Nº.008/99

DESPACHO

A(s) Comissões... Justiça
Educação

Sala das Sessões 01/02/99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 2 / 2 / 1999
com o prazo de 6 dias
vencivel em 8 / 2 / 1999
Sala das Comis. Des Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Recebimento para estudo e parecer em 2 / 2 / 1999
com o prazo de 6 dias
vencivel em 8 / 2 / 1999
Sala das Comis. Des Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José Francisco Ribeiro
com prazo de 3 dias vencivel em 4/2/99
Sala das Comissões, 2 / 2 / 1999

Presidente

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Ronaldo Ferreira
com prazo de 3 dias vencivel em 4/2/99
Sala das Comissões, 2 / 2 / 1999

Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por UU
Sessão 01 de 2 / 2 / de 1999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU
Sessão 08 de 2 / 2 / de 1999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 011/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.008/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- A Unidade ESGM Prof. Jose Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB-Escola Municipal de Educação Basica Tecnica Profissional Prof. Jose Barreto Coelho

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator
Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 2 de 2 de 99.

Cido Espanha

Ronaldo Corraini

Fls. n.º 7
Proc. 011 99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.008/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- A Unidade Escolar ESGM Prof. Jose Barreto Coelho, - passa a denominar-se EMEB-Escola Municipal de Educação Basica Tecnica Profissional Prof. Jose Barreto - Coelho.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1999.

Jose Francisco Ribeiro

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 011 99

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
142	08/02/99	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões, 08/02/99
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.001/99-Autoriza a conceder uma contribuição mensal no - valor de R$700,00 à Cooperativa de Trabalho de Costura Coração de Pano.

PROJETO DE LEI Nº.004/99- Altera disposições da lei 2.254 de 18.08.92 -- (Estatuto do Magistério)

PROJETO DE LEI Nº.007/99- A Unidade Escolar EMPG-Prof.Maria H.Scardazzi Converso passa a denominar-se EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental -- Rural Prof. Maria Helena Scardazzi Converso.

PROJETO DE LEI Nº. 008/99- A Unidade Escolar ESGM-Prof. Jose Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB Escola Municipal de Educação Tecnica Prof. Jose Barreto Coelho.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.99.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
01/99

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
141	08/02/99	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões, 08/02/99
Dr. Luiz Armando Calló
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.001/99-Autoriza a conceder uma contribuição mensal no valor de R$700,00, à Cooperativa de Trabalho de Costureira Coração de Pano.

PROJETO DE LEI Nº.004/99-Altera disposições da lei Municipal 2.254 de 18.08.92 (Estatuto do Magistério)

PROJETO DE LEI Nº.007/99-A Unidade Escolar EMPG. Prof. Maria Helena Scardazzi Converso passa a denominar-se EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Prof. Maria Helena Scardazzi Converso.

PROJETO DE LEI Nº.008/99- A Unidade Escolar ESGM-Prof Jose Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB Escola Municipal de Educação Basica Tecnica Prof. Jose Barreto Coelho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.999.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 10
Proc. 011/99

Mococa, 10 de Fevereiro de 1.999.

Of. nº. 083/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 08 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 002/99 - Projeto de Lei nº. 127/98.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 003/99 - Projeto de Lei nº. 135/98.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 004/99 - Projeto de Lei nº. 139/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 005/99 - Projeto de Lei nº. 140/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 006/99 - Projeto de Lei nº. 141/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 007/99 - Projeto de Lei nº. 142/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 008/99 - Projeto de Lei nº. 143/98.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 009/99 - Projeto de Lei nº. 144/98.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº. 010/99 - Projeto de Lei nº. 145/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 011/99 - Projeto de Lei nº. 146/98.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 012/99 - Projeto de Lei nº. 147/98.
(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo nº. 013/99 - Projeto de Lei nº. 148/98.
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

Autógrafo nº. 014/99 - Projeto de Lei nº. 149/98.
(de autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 015/99 - Projeto de Lei nº. 001/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 016/99 - Projeto de Lei nº. 004/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 017/99 - Projeto de Lei nº. 007/98.

Autógrafo nº. 018/99 - Projeto de Lei nº. 008/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 01.L.'99

AUTÓGRAFO Nº. 018 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 008/99.

Altera denominação de Unidade Escolar que especifica.

Art. 1º. - A Unidade Escolar ESGM "Professor José Barretto Coelho" passa a denominar-se EMEB-tp Escola Municipal de Educação Básica, Técnica Profissional "Professor José Barretto Coelho".

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Fevereiro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário